



**Associação dos Servidores
Civis da Segurança Pública
do Estado de Santa Catarina**

**REGULAMENTO DE USO DA QUADRA DE FUTEBOL E VESTIÁRIOS
SEDE SOCIAL – CAMPECHE**

1. FINALIDADE

1.1. A quadra de futebol de grama sintética da Associação destina-se exclusivamente à prática de jogos de futebol pelos sócios titulares e, quando disponível, também poderá ser utilizada por não sócios, visando promover a convivência, o respeito e o bem-estar coletivo.

2. RESERVAS E USO

2.1. O uso da quadra deverá ser previamente reservado por meio do site da ASSESP.

2.2. As reservas poderão ser feitas com antecedência mínima de 48 horas, observando a disponibilidade de horários.

2.3. O uso da quadra será permitido a sócios e não sócios previamente autorizados, sendo o responsável pela reserva também o responsável por qualquer dano ou conduta inadequada ocorrida durante o período reservado.

2.4. O tempo máximo de utilização por reserva será de 1h30min, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade e autorização da administração.

2.5. É proibido o uso da quadra sem agendamento prévio, com exceção dos sócios hospedados nos apartamentos.

3. VESTIÁRIOS

3.1. O uso dos vestiários é vinculado à reserva da quadra, sendo permitido somente durante o período de utilização da mesma.

3.2. Os usuários devem manter os vestiários limpos e organizados, utilizando os espaços de forma responsável.

3.3. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas, fumar dentro da quadra ou dos vestiários, bem como deixar pertences pessoais nos vestiários após o término do uso.

3.4. Qualquer dano aos equipamentos ou instalações dos vestiários será de responsabilidade de quem realizou a reserva.

4. REGRAS DE CONDUTA NA QUADRA

4.1. É obrigatório o uso de calçados adequados (chuteiras com travas baixas de borracha próprias para futebol society ou tênis apropriado).

4.2. É proibido o uso de chuteiras com travas metálicas ou de cravo, bem como práticas que possam danificar o gramado sintético.

4.3. Não é permitido o uso da quadra para eventos que envolvam som alto, churrascos ou atividades que não sejam esportivas.

4.4. Todos os usuários devem respeitar os horários de início e término das partidas, evitando atrasos que prejudiquem o próximo grupo.

4.5. A Associação não se responsabiliza por objetos pessoais deixados nas dependências da quadra ou vestiários.

5. PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

5.1. O descumprimento deste regulamento poderá acarretar em advertência, suspensão temporária do direito de uso da quadra ou cobrança de multa, conforme deliberação da diretoria.



Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

5.2. Danos causados ao gramado, alambrados, traves, iluminação, vestiários ou demais equipamentos serão cobrados integralmente do responsável pela reserva.

5.3. Condutas desrespeitosas, brigas, linguagem ofensiva ou comportamento inadequado poderão resultar na suspensão do uso das dependências da Associação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Associação reserva-se o direito de suspender o uso da quadra em caso de manutenção, eventos oficiais ou situações climáticas que impeçam o uso seguro do espaço.

6.2. A utilização da quadra implica plena aceitação deste regulamento e das normas internas da Associação.

6.3 – Casos omissos serão analisados e deliberados pela diretoria.

Florianópolis, 01 de março de 2026